



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Lajeado do Tocantins – TO

DECRETO Nº 11/2019, de 14 de maio de 2019.

**“DISPÕE SOBRE IV CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 DA CÂMARA
MUNICIPAL DE LAJEADO - TO”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO – TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto nº 06/2018, de 28 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 249, de 11/01/2019;

CONSIDERANDO, a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, houve desistência na convocação anterior;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados, a partir da publicação deste decreto, a candidata citada e relacionada no ANEXO I.

Art. 2º. A candidata convocada deverá comparecer pessoalmente ou por procurador, munido por instrumento de procuração pública, no Departamento de Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Lajeado - TO, munidos dos documentos citados no ANEXO II;

Art. 3º. Se a candidata convocada, não se apresentar para fazer a entrega de toda a documentação, dentro do prazo 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, nem solicitar a prorrogação por igual período, será considerado DESISTENTE, perdendo a respectiva vaga;

Art. 4º. Caso a candidata não tome posse no respectivo cargo, o Decreto de Nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência da candidata.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lajeado - TO, aos 14 dias do mês de maio de 2019.

Vereador JOSÉ EDIVAL GOMES ALVES
Presidente da Câmara



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Lajeado do Tocantins – TO

ANEXO I

CONVOCADOS DECRETO Nº ____/2019
14 de maio de 2019

NOME	D. NASC.	CARGO	CLASS.	INSCRIÇÃO
TELMA ALVES DE AZEVEDO FERREIRA	02/09/1982	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	0000280

ANEXO II - DOCUMENTOS EXIGIDOS



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Lajeado do Tocantins – TO

- I. Fotos em tamanho 3X4, duas recentes;
- II. Declaração de próprio punho, de acúmulo ou não de cargo/função pública;
- III. Carteira de Identidade (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);
- IV. Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);
- V. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- VI. PIS/PASEP (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);
- VII. Título de Eleitor (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original), bem assim, do comprovante de haver votado ou justificado nas últimas eleições;
- VIII. Certificado de Reservista, para o sexo masculino (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);
- IX. Comprovante de residência;
- X. Declaração de bens atualizada;
- XI. Comprovante de titularidade de conta bancária;
- XII. Exames médicos pré-admissionais com atestado de exame de sanidade;
- XIII. Registro no conselho competente e certificado/diploma com respectivo histórico, de acordo com a exigência do cargo;
- XIV. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio;
- XV. Certidão de Casamento - se for casado (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);
- XVI. Certidão de Nascimento dos filhos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original);
- XVII. Ser brasileiro ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436, de 18 de abril de 1972, até a data da aplicação das provas.
- XVIII. O Candidato que, nomeado deixar de tomar posse ou de entrar em exercício, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação;
- XIX. Os investidos nos cargos para os quais foram classificados cumprirão o Estágio Probatório preconizado no Art. 41, da Constituição Federal. O Poder Legislativo baixará ato regulamentando os procedimentos e formalidades das avaliações periódicas para acompanhamento e efetivação do Estágio Probatório pertinente, obedecendo aos parâmetros estabelecidos na legislação municipal específico.